



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

49 *Jun*

Of. N.º _____

L E I N.º 1 640/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 2.569,10 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento da diferença de salário à servidora ZILÁ FELTRIN pela substituição da Chefe da Biblioteca Municipal, no período de 23/03 a 25/04/77.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

64.11623231.18

4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 2.569,10

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de junho de 1977

Francisco de Assis Bosquê
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Norais
SERGIO NORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC